



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
CNPJ: 13.001.144/0001-04
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

LEI Nº 1005, DE 2022.

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte LEI, de acordo com o Art. 49 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 7º da Lei Orgânica do Município e também em conformidade com o Art. 31, Inciso XVI do Regimento Interno da Câmara.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá a “Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade”, a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de julho, sendo alusiva ao Dia do Agricultor, que é nacionalmente comemorada no dia 28 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade terá como escopo Principal a mobilização do seguimento agrícola para o intercâmbio de técnicas, cursos, debates, seminários, palestras e eventos de conhecimentos da agricultura sustentável e contemplará a categoria dos agricultores com possibilidade de virem a expor os frutos de suas atividades.

Art. 3º É prioridade da Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade a valorização do homem do campo, que faz da agricultura sua ocupação principal e que propicia ao mundo, particularmente urbano, a possibilidade de poder contar com aquele que prepara a terra, semeia, cuida, colhe e vende a base alimentar que sustenta as grandes cidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CNPJ: 13.001.144/0001-04

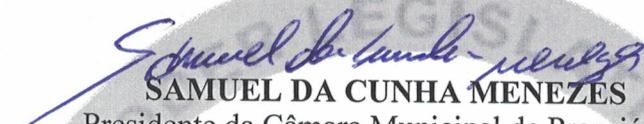
Avenida Pedro Abreu de Lima, S/N – Bairro Centro.
CEP 49.900-000 – Propriá / Sergipe

Art. 4º A Semana Municipal de Agricultura e Sustentabilidade integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Propriá/SE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Propriá/SE

Em, 01 de agosto de 2022.


SAMUEL DA CUNHA MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Propriá/SE



Telefones: 79 3322 - 4019

Site: propria.se.leg.br / e-mail: camaravereadorppa@gmail.com